



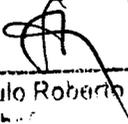
ATIVA
SERIAL

INDICAÇÃO Nº **IND 281/2003** DE 2.003
(Do Senhor Deputado **IZALCI LUCAS - PFL**)

LIDO
Em 08/04/03
Assessoria de Planário

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CES.

Em 08/04/03


Paulo Roberto Guimarães da Castro

Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação, a inclusão do livro **Español Sin Fronteras** de autoria de **Maria de Los Angeles J. Garcia e Josephine Sánchez Hernandez**, na coleção de livros didáticos cedidos pelo GDF aos alunos das **Escolas Públicas**.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação a inclusão do livro **Español Sin Fronteras**, de autoria de **Maria de Los Angeles J. Garcia e Josephine Sánchez Hernandez**, na coleção de livros didáticos cedidos pelo GDF aos alunos das **Escolas Públicas**.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 281/03
Fls. n.º 03

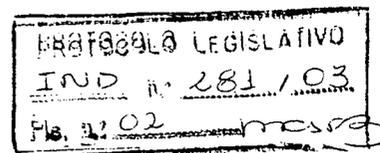
Com a criação do **MERCOSUL** tornou-se quase que obrigatório o aprendizado do idioma espanhol nas escolas brasileiras, sobretudo quando é sabido que o referido Mercado Comum tem por objetivo quebrar barreiras comerciais, culturais e alfandegárias existentes entre as nações do Cone Sul, que são Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.

O **MERCOSUL**, depois das turbulências econômicas pelas quais atravessam os seus países membros, poderá ser ampliado e passar a contar com outros integrantes, em especial com o Chile, Bolívia e Venezuela, que já têm enviado representantes às suas reuniões, na condição de observadores.

Ora, esta nova realidade amplia os horizontes para o aprendizado do espanhol, mesmo porque, o Brasil é o único país da América Latina cujo idioma oficial é o português, os demais, sem exceção, têm o castelhano como idioma oficial.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL



Hoje, contando apenas com as quatro nações, o MERCOSUL representa um mercado consumidor de 223 milhões de pessoas, ou seja, 3,6% da população mundial que, por meio de mecanismos organizados, transacionam entre si, não se limitando apenas a mercadorias, mas estendendo-se à cultura, informação e, sobretudo, conhecimento, sendo necessário, portanto, um esforço comum de seus dirigentes para que os idiomas, português e espanhol, sejam matérias obrigatórias nas escolas dos países supracitados.

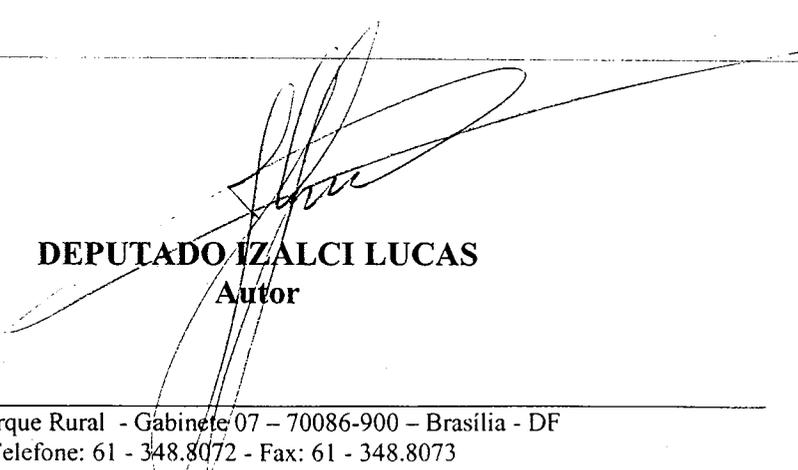
O Distrito Federal deve se incorporar a esse novo panorama, qual seja, o da integração regional, fazendo com que as escolas da Rede Pública de Ensino passem a ter o espanhol em seu currículo, não como matéria opcional, mas obrigatória, integrante da grade horária, de forma a facilitar a abertura de novas perspectivas para a sua juventude estudantil no tocante à geração de empregos.

Assim, devemos reivindicar ao GDF que passe adotar o livro "*Español Sin Fronteras*" na coleção de livros didáticos indicados pela Secretaria de Educação aos seus alunos, razão que, além de possuir um conteúdo didático relevante, não representará aumento significativo nos recursos destinados à aquisição de livros pelo Governo local.

O referido livro já vem sendo usado com muito sucesso em São Sebastião, pelo competente professor Jesuz Lopez Perez, mais precisamente na escola da Colônia Agrícola do Rodeador, cujos alunos, 40 na totalidade, estão aprendendo espanhol com muita eficiência, servindo de exemplo para outras unidades da Rede Pública.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2.003


DEPUTADO IZALCI LUCAS
Autor